PORTARIA Nº 839, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.007399/2010-79,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual ALESSANDRO GRANETO MOSSIN - ME, CNPJ 11.392.559/0001-20, situada no Município de Sertãozinho - SP, na Av. Antonio Paschoal, 1871 - Centro, CEP 14.160-500, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Sertãozinho no Estado de São Paulo.

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual MOSSIN E CÂNDIDO REALIZAÇÃO DE VISTORIAS LTDA – ME, CNPJ – 11.392.559/0001-20, situada no Município de Sertãozinho – SP, na Av. Antonio Paschoal, 1871 – Centro, CEP 14.160-500, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Sertãozinho no Estado de São Paulo.

(Alterado pelo art. 1° da portaria de n° 76, de 03 de junho de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE